

JUNTADA

Nesta data, a partes autos _____

a *petição*
que segue (s).

Cuiabá, 16 OUT 2001 /

~~1ª Escrivania Cível~~

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS
DA COMARCA DE CUIABÁ-MT

J. 279
[Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

1ª OTOCOLO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

Recebido em 16 / 10 / 2001 Horas: 13:40

Protocolo nº 4282

O/Diligência

Valor

[Signature]
[Stamp]

Processo nº 219/00

MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA. E OUTRAS , através de seu
síndico que a presente subscreve, nos autos da Ação
de Auto Falência, em curso perante este douto juízo,
vêm, respeitosamente, à ilustre presença de V. Exa.
Requerer o pagamento dos funcionários auxiliares do
síndico:

- Segurança empreendida em Sorocaba/SP no
Condomínio Parque dos Eucaliptos no valor de R\$
2.200,00 (dois mil e duzentos reais) vencido em
20/09/2001;

J. 280
L

- Maria Carolina Monteiro Pardal, funcionária do Síndico no Condomínio Parque dos Eucaliptos, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), com vencimento em 05/10/2001;

- Fabíola Monteiro Pardal, advogada, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com vencimento em 05/10/2001.

Para tanto Excelência, requer este Síndico que esse pagamento seja efetuado utilizando-se o saldo remanescente da conta judicial da massa falida, conforme o extrato apresentado pelo Banco do Brasil S/A, na ocasião do pedido de pagamento dos honorários periciais do avaliador judicial nos autos nº 692/01.

Diante do exposto, requer de V. Exa. Que seja expedido o alvará de levantamento em nome deste síndico para enfim , possa proceder os referidos pagamentos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 05 de outubro de 2001.


FREDERICO DE CARVALHO LOPES
SÍNDICO

J281
/

...
...
...
...

...
...
...
...

...

...

...
...
...
...
...
...
...
...

...

...

...

DATA

Aos _____ dias do mês _____ de
19____, Reunidos nestes autos.

~~_____~~

CONCLUSÃO

Aos _____ dias do mês _____
de _____, Reunidos nestes autos conclusos
ao Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira,
MM. Juiz de Direito da Vara Especializada
em Falências, Concordatas e Cartas Preca-
tórias desta Capital.

Cuiabá, 16/OUT 2001.

~~_____~~
Escrivã - Of. Escrevente

- 1. diga o Dr. Cuneado de Mans;
- 2. após, conclusos;
- 3. chã, 17-10-2001

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito da Vara Especializada de Falências
Concordatas e Cartas Precaatórias de Cuiabá - MT.

DATA

Aos _____ dias do mês _____ de
19____, Reunidos nestes autos.

~~_____~~

DATA

Aos _____ dias do mês _____ de
19_____, Reunidos nestes autos.

~~_____~~

CONCLUSÃO

Aos _____ dias do mês _____
de _____, faço estes autos conclusos
ao Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira,
MM. Juiz de Direito da Vara Especializada
em Falências, Concordatas e Cartas Preca-
tórias desta Capital.

Cuiabá, 16/OUT 2001.

~~_____~~
Escrivã - Of. Escrevente

- 1. diga o Dr. Cunhado de Mano;
- 2. após, conclusos;
- 3. chã, 17-10-2001

J. Geraldo da Rocha
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito da Vara Especializada de Falências
Concordatas e Cartas Precatórias de Cuiabá - MT.

DATA

Aos _____ dias do mês _____ de
19_____, Reunidos nestes autos.

~~_____~~

J. 282

VISTA

Nesta data, faço vista destes autos

d. Curador de Pernu.

Cuiabá, 17 de OUT 2001 de

Escrivão e do Escrevente

RECEBIMENTO

Aos 18 dias do mês de 10 do
ano de dois mil 2001 me foram
entregues estes autos para constar lavrei este termo
Eu, Rosana Martins o escrevi

Rosana Martins
Agente Administrativa

Proc. 219/00

Recb. em 23.10.01.

m.m. Quiz,

não vislumbo nos autos, au-
torizações judicial para as certidões
indicadas às fs. 1279/1280. Deverá o
S. Síndico, por primeiro, submeter à
apreciação judicial, os gastos de que
trata o pedido.

em, 24.10.01

Mara Ligia Pires A. Barreto
Promotora de Justiça